Protocolo Nº 202301111015
Data emissão: 11.01.2023
Hora: 16:09
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2414/2023
DATA: 05/01/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder **5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento)** de reposição inflacionária corresponde ao exercício de 2022, aos membros do Conselho Tutelar;

§ 1º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2023, conforme a legislação Municipal Lei nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.

§ 2º Os subsídios passarão a R$ 2.524,47 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), em atendimento ao §1°, do Art. 35 da Lei Municipal n°1.225/15, de 24 de março de 2015.

Art. 2-°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Of. nº 013/2023

Três Barras do Paraná - PR, em 05 de janeiro de 2023.

Exma. Sra.
Anternor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2414/2023, que concede reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Colocamos-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

GERSO FRANCISCO
Prefeito Municipal

ECEBIDO 10/01/2023
ntônio A. Lischuischy Jr
âmara M. Três Barras P

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI 2414/2023

Visa o presente Projeto de buscar autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos membros do conselho tutelar.

O índice da majoração será de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior, ou seja, o mesmo utilizado para os servidores municipais.

Em virtude da confecção da folha de pagamento já com a reposição é o motivo do envio deste Projeto de Lei em sessão extraordinária.

Anexamos consulta do índice acumulado no exercício de 2022, que serviu de base de calculo para a majoração.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2022
Data final		12/2022
Valor nominal	R$ 100,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05784840
Valor percentual correspondente		5,784840 %
Valor corrigido na data final	R$ 105,78	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.